

DECISÃO CRO/RS Nº 01/2010

Estabelece normas e procedimentos para a concessão de certidão para os inscritos do CRO/RS através do site.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, dentro de sua competência regimental, decide:

Art. 1º. Conceder Certidão de Inscrição e Regularidade Financeira para os inscritos desta Autarquia, de forma eletrônica, através do site *www.crors.org.br*.

Art. 2º. A certidão só terá validade com o código de segurança, bem como sua veracidade poderá ser consultada no site *www.crors.org.br*.

Art. 3º. A emissão da certidão não elide o direito desta Autarquia vir a cobrar, a qualquer dia, créditos vencidos que venham a ser posteriormente apurados.

Art. 4º. A certidão terá validade de 60 dias a contar da data de sua emissão.

Art. 5º. Esta Decisão passa a vigorar em 05/10/2010, conforme aprovação da Ata de Diretoria nº 1283/2010.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

Joaquim Guilherme Vilanova Cerveira, CD
Conselheiro Presidente